



DECRETO N. 298, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Mensagem de Veto n. 01, de 03 de novembro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Mensagem de Veto n. 01, de 03 de novembro de 2025, nos termos da deliberação do Plenário.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, o presente Decreto Legislativo integra-se à Mensagem de Veto n. 01/2025 e ao parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de dezembro de 2025.

Ivan Pinto da Luz

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>